ANEXO III TERMO DE CIÊNCIA E AUTORIZAÇÃO CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

Eu, marfur, M. M. L. Marinistração Regional no estado de Minas Gerais, inscrita no CNPI/MF no NN. 955.01-30, empregado(a) da (o) Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial — Senac, Administração Regional no estado de Minas Gerais, inscrita no graduação lato senau, especialização em Docência no Ensino Técnico EAD, a ser ministrado pelo Centro Universitário Senac São Paulo, com sede na Av. Engenheiro pelo Centro Universitário Senac São Paulo, CNPJ 03.709.814/0064-71 mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial-Senac Administração Regional no pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial-Senac Administração Regional no Estado de São Paulo, neste ato representado pela Unidade Senac SEDE, situada na Rua Doutor Vila Nova, 228 - 7º Andar, CNPJ 03.709.814/0001-98, aceito e assino, concordando voluntariamente com os termos a seguir descritos e estou ciente das concordando voluntariamente com os termos a seguir descritos e estou ciente das concordando voluntariamente com os termos a seguir descritos e estou ciente das condições aqui estabelecidas:

- A) Os documentos pessoais necessários para a matrícula, incluindo a carta comprovando minha condição de empregado, deverão ser encaminhados por mim para Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Senac, Administração Regional no estado de Minas Gerais, observando os prazos estabelecidos junto à mesma, bem como de que é de minha inteira responsabilidade realizar os procedimentos necessários para a matrícula no curso, incluindo o aceite do contrato de prestação de serviços educacionais.
- B) Não estão incluídos no contrato de prestação de serviços educacionais, os serviços especiais de recuperação de estudos, dependência, reprovação, adaptação, transporte escolar, estacionamento, alimentação, material didático de uso individual e obrigatório para o aluno, taxas para expedição de certidões e declarações e outros expedientes de secretaria escolar/acadêmica, salvo se a Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Senac, Administração Regional no estado de Minas Gerais, responsável financeira pelo contrato de prestação de serviços educacionais, por mera liberalidade, optar por assumir os encargos financeiros decorrentes destas situações.
- C) A condição de responsável financeiro pelo contrato de prestação de serviços educacionais será assumida por mim, caso eu tenha interesse na continuidade dos estudos para as seguintes situações: (a) desligamento do quadro funcional da empresa, (b) cancelamento da matrícula por parte da **Contratante**; (c) evasão/desistência do curso; (d) dependência e reprovação de disciplinas, (e) rescisão do contrato firmado entre o Centro Universitário e a Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Senac, Administração Regional no estado de Minas Gerais que impeça o prosseguimento do curso.
- D) No caso de ocorrer a rescisão contratual referida na alínea "c", eventuais prejuízos e danos causados a mim, no que diz respeito ao prosseguimento e a conclusão do curso, serão de responsabilidade da Serviço Nacional de Aprendizagem

rehn

continuidade da prestação dos serviços educacionais. cabendo ao Centro Universitário Senac São Paulo qualquer ônus, em relação à Comercial – Senac, Administração Regional no estado de Minas Gerais, não

identificado. frequência e/ou avaliação de aprendizagem/desempenho no curso acima situação acadêmica, fornecendo-lhe relatórios de acompanhamento de minha Universitário Senac São Paulo informe à empresa acima identificada a minha E) Neste ato, também, autorizo, de forma livre, espontânea e expressa, que o Centro

Por estar ciente e anuente, assino o presente.

lours Abgru, de de Mutitus

. de 2022,

mate down to none

rohn